



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 30.2022.ASCOM.0801776.2022.007002

Exmo Sr.

Dr. Geber Mafra Rocha

MD SubProcurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos do

Ministério Público do Amazonas

Nesta

Referente: Campanha 130 anos MPAM - Comunicação das áreas internas - Adesivos de Parede

Com os cumprimentos de sempre, e conforme apresentação do projeto de comunicação a Administração Superior, referente à celebração dos "**130 anos do Ministério Público do Amazonas**", realizada em 11/04/2022, solicitamos adesivos de parede, nas áreas da recepção (frente protocolo/ouvidoria) e elevadores do térreo, no Edifício Sede. (imagem em anexo).

Justificativa: Marketing Institucional - ampliar a visibilidade da história do MPAM, para gerar mais engajamento da sociedade no mister de promotores e procuradores de Justiça.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Cordialmente,

Daniela Bragança
Assessora de Comunicação
MPAM - ASCOM



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Bragança Macedo, Assessor(a) de Comunicação**, em 12/04/2022, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0801776** e o código CRC **0F87B37B**.

2022.007002

v4





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 1039.2022.SUBADM.0801949.2022.007002

Trata-se de solicitação de lavra da Sra. **Daniela Bragança Macedo**, Assessora de Comunicação, em que pleiteia a contratação de serviço de adesivação de parede, a ser instalado nas áreas da recepção (frente protocolo/ouvidoria) e elevadores do térreo, no Edifício Sede, conforme imagem em anexo, considerando a celebração dos **"130 anos do Ministério Público do Amazonas"**.

Apresenta como justificativa ao pleito a realização de ação de Marketing Institucional tendo por objetivo ampliar a visibilidade da história do MPAM, para gerar mais engajamento da sociedade no mister de promotores e procuradores de Justiça.

Diante o exposto, exaro ciência quanto ao conteúdo deste processo e determino a devolução dos autos à unidade solicitante para elaboração de Termo de Referência.

Uma vez elaborado o Termo de Referência, distribuam-se os autos à Assessoria Jurídica desta SubAdm para análise.

À Secretaria da SubAdm, para providenciar.

Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em Manaus-AM.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 13/04/2022, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0801949** e o código CRC **394A47E0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2022.ASCOM.0820971.2022.007002

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços gráficos (criação e aplicação) de painel fotográfico, em adesivo para comunicação visual de conscientização de ações de combate a COVID em todas unidades da PGJ/AM.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A pretensa contratação faz parte do conjunto de ações de comemoração dos 130 anos do Ministério Público do Amazonas.

2.2. Considerando a exiguidade de tempo para a execução das providências necessárias à efetiva realização dos eventos alusivos à comemoração dos 130 anos do Ministério Público do Amazonas, a ser realizada na semana de 17 a 24 de julho de 2022, solicita-se a contratação dos serviços gráficos acima referidos, em caráter de urgência, de forma a atender em tempo hábil a apresentação de amostras, contratação e prazo de execução do serviço, até a data limite de 15 de julho de 2022.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A Contratação obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 13.979/2020 e demais normas cabíveis.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item;

4.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. O presente Termo será contratado nas quantidades e especificações definidas a seguir:

MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO

ITEM	MATERIAL	QTD M ²	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
1	Painel fotográfico, confeccionado em adesivo vinílico com impressão digital em alta definição instalado em superfície lisa. * COM INSTALAÇÃO Parede 1: Painel fotográfico, aproximadamente 6,77 x 2,71 m Parede 2: Painel fotográfico, aproximadamente 8,11 x 2,71 m Parede 3: Painel fotográfico, aproximadamente 8,13 x 2,71 m Parede 4: Painel fotográfico, aproximadamente 5,07 x 2,71 m	76,07M ²		

Imagens dos pontos de adesivação no anexo I

5.3. A proposta apresentada pela empresa, deverá contemplar os valores finais dos bens, já incluídas as despesas relativas a criação da arte, frete, armazenamento, montagem e demais custos.

5.4. A criação da arte será baseada através de briefing encaminhado pela Assessoria de Comunicação do MPAM após a contratação.

6. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. O prazo para entrega e instalação do material será de até **10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho**;

6.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em horário comercial, de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, conforme indicação da CONTRATANTE nos endereços listados no quadro acima.

6.3. A entrega dos materiais ocorrerá de acordo com as quantidades solicitadas pela fiscalização em cada pedido formalizado.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório, com defeito serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso. A Contratada será obrigada a substituí-los dentro do prazo de 5 (cinco) dias e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente;

7.2. O recebimento do objeto está condicionado ao aceite pelo Executor do Contrato especialmente designado para representar a Contratante, conforme prevê a Lei nº 8.666/1993;

8. DA GARANTIA DO MATERIAL

8.1. O material deverá dispor de garantia de no mínimo 3 (três) meses para defeitos de fabricação e instalação;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Os materiais deverão atender as especificações solicitadas.

9.2. Entregar os bens quando solicitado pela Contratante dentro das especificações, de acordo com a unidade de medida estabelecida neste Termo de Referência, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause à Contratante, a seu pedido ou de terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, não cabendo a Contratante, em hipótese alguma, responsabilidade por danos direto, indireto ou lucros cessantes;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, no todo ou em parte, os direitos e obrigações

assumidas por força de contrato;

9.7. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

9.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigida no ato convocatório;

9.9. Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ao objeto;

9.10. A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado;

9.11. Manter atualizado junto à CONTRATANTE os seus dados cadastrais, como endereço, telefones, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre a Contratada e este MP, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;

9.12. O descumprimento desta obrigação ficará caracterizado com a devolução de Correspondências enviadas pelos correios ou com o não atendimento às ligações telefônicas, sendo assim configurado desídia e sujeita às penalidades legais;

9.13. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber o objeto deste Termo, disponibilizando local, data e horário;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos, na forma da lei vigente;

10.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

10.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da efetiva entrega do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

10.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada;

10.7. A Contratante se reserva no direito de recusar o recebimento dos materiais que considere inadequados e/ou abaixo do padrão de qualidade exigido.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento pelo fornecimento do bem descrito neste Termo de Referência será realizado em conformidade com a quantidade solicitada, entregue e instalada, após o recebimento dos itens;

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade ao fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus

agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 70, da Lei nº 8.666/1993;

12.3. Não obstante, a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o objeto deste Termo de Referência, a Contratante reservar-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização no ato da entrega do objeto;

12.4. A verificação da compatibilidade do objeto recebido, com as devidas especificações e quantidades, deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

12.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

12.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Art. 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, sujeitará a primeira à aplicação de sanções administrativas descritas na Lei n.º 8.666/1993, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por escrito quando não houver cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

13.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias, se o serviço não for iniciado na data prevista, sem justificativa aceita pela Administração, podendo ser considerado após esse prazo como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

13.2.3. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que a CONTRATADA não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

13.2.4. 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pelo MPAM, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO D AMAZONAS – SEFAZ-AM, na forma prevista no Edital.

13.2.5. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

13.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com multas, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Daniela Bragança

Assessora de Comunicação

Manaus – AM, 17 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Bragança Macedo, Assessor(a) de Comunicação**, em 20/05/2022, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link

[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0820971** e o código CRC **079A3284**.

2022.007002

v3

ANEXO I

parede 1 (6,77 x 2,71)m



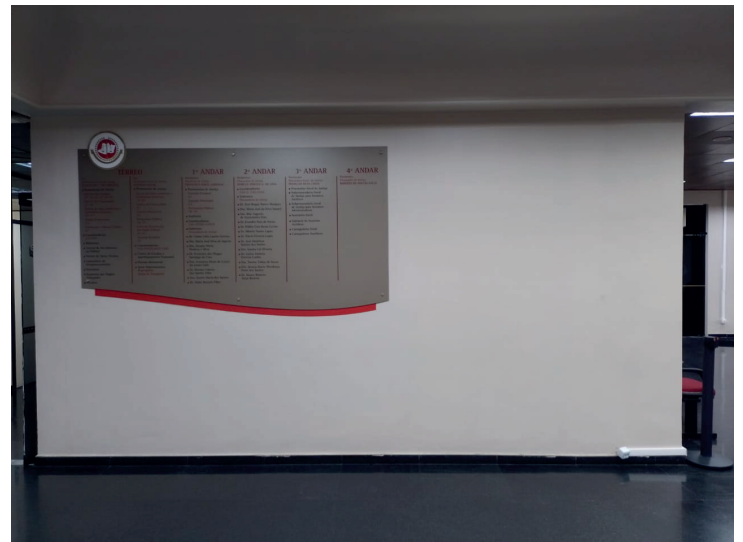
parede 2 (8,11 x 2,71)m



parede 3 (8,13 x 2,71)m



parede 4 (5,07 x 2,71)m





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2022.ASCOM.0844381.2022.007002

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços gráficos (criação e aplicação) de painel fotográfico, em adesivo para comunicação visual referente as ações de comemoração dos 130 anos do Ministério Público do Amazonas.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A pretensa contratação faz parte do conjunto de ações de comemoração dos 130 anos do Ministério Público do Amazonas.

2.2. Considerando a exiguidade de tempo para a execução das providências necessárias à efetiva realização dos eventos alusivos à comemoração dos 130 anos do Ministério Público do Amazonas, a ser realizada na semana de 17 a 24 de julho de 2022, solicita-se a contratação dos serviços gráficos acima referidos, em caráter de urgência, de forma a atender em tempo hábil a apresentação de amostras, contratação e prazo de execução do serviço, até a data limite de 15 de julho de 2022.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A Contratação obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 13.979/2020 e demais normas cabíveis.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item;

4.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. O presente Termo será contratado nas quantidades e especificações definidas a seguir:

MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO

ITEM	MATERIAL	QTD M ²	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
1	Painel fotográfico, confeccionado em adesivo vinílico com impressão digital em alta definição instalado em superfície lisa. * COM INSTALAÇÃO Parede 1: Painel fotográfico, aproximadamente 6,77 x 2,71 m Parede 2: Painel fotográfico, aproximadamente 8,11 x 2,71 m Parede 3: Painel fotográfico, aproximadamente 8,13 x 2,71 m Parede 4: Painel fotográfico, aproximadamente 5,07 x 2,71 m UNIDADE 1: Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança	76,07M ²		

5.3. A proposta apresentada pela empresa, deverá contemplar os valores finais dos bens, já incluídas as despesas relativas a criação da arte, frete, armazenamento, montagem e demais custos.

5.4. A criação da arte será baseada através de briefing encaminhado pela Assessoria de Comunicação do MPAM após a contratação.

6. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. O prazo para entrega e instalação do material será de até **10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho**;

6.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em horário comercial, de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, conforme indicação da CONTRATANTE nos endereços listados no quadro acima.

6.3. A entrega dos materiais ocorrerá de acordo com as quantidades solicitadas pela fiscalização em cada pedido formalizado.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório, com defeito serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso. A Contratada será obrigada a substituí-los dentro do prazo de 5 (cinco) dias e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente;

7.2. O recebimento do objeto está condicionado ao aceite pelo Executor do Contrato especialmente designado para representar a Contratante, conforme prevê a Lei nº 8.666/1993;

8. DA GARANTIA DO MATERIAL

8.1. O material deverá dispor de garantia de no mínimo 3 (três) meses para defeitos de fabricação e instalação;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Os materiais deverão atender as especificações solicitadas.

9.2. Entregar os bens quando solicitado pela Contratante dentro das especificações, de acordo com a unidade de medida estabelecida neste Termo de Referência, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause à Contratante, a seu pedido ou de terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, não cabendo a Contratante, em hipótese alguma, responsabilidade por danos direto, indireto ou lucros cessantes;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato;

9.7. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir

sobre o objeto contratado;

9.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigida no ato convocatório;

9.9. Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ao objeto;

9.10. A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado;

9.11. Manter atualizado junto à CONTRATANTE os seus dados cadastrais, como endereço, telefones, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre a Contratada e este MP, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;

9.12. O descumprimento desta obrigação ficará caracterizado com a devolução de Correspondências enviadas pelos correios ou com o não atendimento às ligações telefônicas, sendo assim configurado desídia e sujeita às penalidades legais;

9.13. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber o objeto deste Termo, disponibilizando local, data e horário;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos, na forma da lei vigente;

10.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

10.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da efetiva entrega do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

10.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada;

10.7. A Contratante se reserva no direito de recusar o recebimento dos materiais que considere inadequados e/ou abaixo do padrão de qualidade exigido.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento pelo fornecimento do bem descrito neste Termo de Referência será realizado em conformidade com a quantidade solicitada, entregue e instalada, após o recebimento dos itens;

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade ao fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 70, da Lei nº 8.666/1993;

12.3. Não obstante, a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o objeto deste Termo de Referência, a Contratante reservar-se o direito de, sem que de qualquer

forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização no ato da entrega do objeto;

12.4. A verificação da compatibilidade do objeto recebido, com as devidas especificações e quantidades, deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

12.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

12.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Art. 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, sujeitará a primeira à aplicação de sanções administrativas descritas na Lei n.º 8.666/1993, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por escrito quando não houver cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

13.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias, se o serviço não for iniciado na data prevista, sem justificativa aceita pela Administração, podendo ser considerado após esse prazo como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

13.2.3. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que a CONTRATADA não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

13.2.4. 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pelo MPAM, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO D AMAZONAS – SEFAZ-AM, na forma prevista no Edital.

13.2.5. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

13.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com multas, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Daniela Bragança

Assessora de Comunicação

Manaus – AM, 22 de junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Bragança Macedo, Assessor(a) de Comunicação**, em 22/06/2022, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0844381** e o código CRC **9A2C57D4**.

2022.007002

v4



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 65.2022.01AJ-SUBADM.0844791.2022.007002

PROCESSO: 2022.007002

ASSUNTO: Prestação de serviços gráficos (criação e aplicação) de painel fotográfico, em adesivo para comunicação visual referente as ações de comemoração dos 130 anos do Ministério Público do Amazonas.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA. ANÁLISE DE MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA. APROVAÇÃO No caso em análise, das informações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2022, observa-se que estão presentes todos os requisitos exigidos, a exemplo do detalhamento do objeto a ser contratado; justificativa da aquisição; do prazo e do local de entrega, das condições de recebimento do objeto; das obrigações da contratada; das obrigações da contratante; pagamento; das sanções por inadimplemento; acompanhamento e fiscalização. Inteligência dos arts. 7º, 14 e 15, da Lei nº 8.666/93. Parecer pela aprovação do Termo de Referência.

Trata-se de processo administrativo interno deflagrado a partir do Memorando 30 (0801776), emanado da Assessoria de Comunicação - ASCOM, solicitando a contratação de serviços gráficos (criação e aplicação) de painel fotográfico, em adesivo para comunicação visual referente as ações de comemoração dos 130 anos do Ministério Público do Amazonas.

Para tanto, juntou o Termo de Referência 6 (0844381) e seu Anexo (0820988), com a seguinte justificativa:

- 2.1. A pretensa contratação faz parte do conjunto de ações de comemoração dos 130 anos do Ministério Público do Amazonas.
- 2.2. Considerando a exiguidade de tempo para a execução das providências necessárias à efetiva realização dos eventos alusivos à comemoração dos 130 anos do Ministério Público do Amazonas, a ser realizada na semana de 17 a 24 de julho de 2022, solicita-se a contratação dos serviços gráficos acima referidos, em caráter de urgência, de forma a atender em tempo hábil a apresentação de amostras, contratação e prazo de execução do serviço, até a data limite de 15 de julho de 2022.

É o relato no essencial. **Passo a OPINAR.**

Como é cediço, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do **regime jurídico-administrativo**, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas. No âmbito do procedimento de licitação, destacam-se, dentre os princípios que regem o Direito Administrativo, os princípios da impessoalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Acerca do princípio da **impessoalidade**, de acordo com as lições de Celso Antônio Bandeira de Mello (2009), “[...] a Administração Pública deve tratar a todos sem favoritismos, nem perseguições, simpatia ou animosidades políticas ou ideológicas [...]”. Já quanto ao princípio da **indisponibilidade do interesse público**, Matheus Carvalho (2018) assevera que se trata de preceito que

impõe:

[...] limites da atuação administrativa e decorre o fato de que a impossibilidade de abrir mão do interesse público deve estabelecer ao administrador os seus critérios de conduta. De fato, o agente estatal não pode deixar de atuar quando as necessidades da coletividade assim exigirem, uma vez que suas atividades são necessárias à satisfação dos interesses do povo [...].

Nessa esteira, dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso XXI, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para garantir justamente a **impessoalidade** e a **supremacia do interesse público**, bem como para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessária, por regra, a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico-administrativo. Excepcionalmente, como sabido, poderão ser identificadas situações em que serão aplicados os regramentos legais para as hipóteses de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação. **Em qualquer caso, o Termo de Referência é o balizador e o limitador da atuação da Administração Pública na procedimentalização da contratação.**

Feitas tais considerações, cumpre esclarecer que o presente Parecer cinge-se tão somente à análise do destacado Termo de Referência, à luz da legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes; questões de oportunidade e conveniência, bem como juízo de valor acerca da contratação, fogem à alçada do parecerista.

Nesse sentido, cumpre assestar que o Termo de Referência, nomenclatura utilizada na legislação pertinente ao pregão (Lei Federal nº 10.520/02), que também consta na Lei de Licitação com o *nomen juris* de Projeto Básico, é peça técnica indispensável na fase interna da licitação, traduzindo a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela Administração Pública. Sobre o tema, a Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo; [...]

§ 9º. O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação. [...]

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15. *Omissis*

§ 7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

Em consonância com o acima aludido, o Tribunal de Contas da União já decidiu pela necessidade do referido estudo técnico preliminar:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES.

- **As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório.**

- **Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas.**

- É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório.

- É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório.

(TCU, Acórdão 310/203, Processo 037.832/2011-5)

Com efeito, inobstante a contratação pretendida não envolva e/ou dependa da definição de critérios técnicos muito detalhados, como sói ser as hipóteses de contratação de obras ou serviços de engenharia ou de soluções de TI, é forçoso reconhecer que pressupostos técnicos, mesmo que mais simplórios e menos relevantes, quando considerados em relação ao todo do objeto, compõem de forma decisiva a especificação dos produtos que ora se pretendem adquirir. **Nesse sentido, portanto, como se trata de objeto contratual sem maiores complexidades, a simples justificativa da contratação suplanta tal necessidade.**

Quanto ao objeto contido no citado Termo de Referência, tem-se que o Ministério Público do Estado do Amazonas - MP/AM pretende contratação de serviços gráficos (criação e aplicação) de painel fotográfico, em adesivo para comunicação visual referente as ações de comemoração dos 130 anos do Ministério Público do Amazonas.

Destarte, imperioso verificar se os elementos constitutivos do Termo de Referência se encontram todos presentes, mormente no que tange à especificação do objeto a ser licitado, bem como a forma pela qual o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução. Ao se consultar o compêndio de Orientações e Jurisprudência do TCU (disponível em www.portaltcu.gov.br), tem-se que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;
- Critérios de aceitação do objeto;
- Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;
- Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;
- Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;
- Definição dos métodos e estratégia de suprimento;
- Cronograma físico-financeiro, se for o caso;
- Deveres do contratado e do contratante;
- Prazo de garantia, quando for o caso;

- Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- Sanções por inadimplemento

Dos critérios mínimos estabelecidos pela egrégia Corte Superior de Contas, constata-se que o Termo de Referência engloba tanto os elementos fáticos motivadores da contratação, quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório, conforme o caso.

No caso em análise, das informações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2022, observa-se que estão presentes todos os requisitos exigidos, a exemplo do detalhamento do objeto a ser contratado; justificativa da aquisição; do prazo e do local de entrega, das condições de recebimento do objeto; das obrigações da contratada; das obrigações da contratante; pagamento; das sanções por inadimplemento; acompanhamento e fiscalização.

Dessa forma, considerando os fundamentos até aqui expostos, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2022 (0844381)**.

Em última *ratio*, importante frisar que a Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações, em que pese não ter revogado de imediato todos os dispositivos da Lei nº 8.666/93, já previu em seu artigo 6º, XXIII, a definição e os elementos do Termo de Referência, sendo indispensável que as unidades deste Ministério Público iniciem a cautelosa transposição dos ensinamentos do novo mandamento legal aos documentos correlatos às licitações e aos contratos administrativos vindouros, preparando-se para a total revogação da Lei nº 8.666/93.

É o parecer que submeto à apreciação de V. Exa.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus (AM), 23 de junho 2022.

TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO

Assessora Jurídica
Ato PGJ nº 338/2020



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 23/06/2022, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0844791** e o código CRC **98CE844F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 290.2022.01AJ-SUBADM.0844792.2022.007002

Trata-se de processo administrativo interno deflagrado a partir do Memorando 30 (0801776), emanado da Assessoria de Comunicação - ASCOM, solicitando a contratação de serviços gráficos (criação e aplicação) de painel fotográfico, em adesivo para comunicação visual referente as ações de comemoração dos 130 anos do Ministério Público do Amazonas.

Para tanto, juntou o Termo de Referência 6 (0844381) e seu Anexo (0820988), com a seguinte justificativa:

- 2.1. A pretensa contratação faz parte do conjunto de ações de comemoração dos 130 anos do Ministério Público do Amazonas.
- 2.2. Considerando a exiguidade de tempo para a execução das providências necessárias à efetiva realização dos eventos alusivos à comemoração dos 130 anos do Ministério Público do Amazonas, a ser realizada na semana de 17 a 24 de julho de 2022, solicita-se a contratação dos serviços gráficos acima referidos, em caráter de urgência, de forma a atender em tempo hábil a apresentação de amostras, contratação e prazo de execução do serviço, até a data limite de 15 de julho de 2022.

Instada, a assessoria jurídica acostou o PARECER Nº 65.2022 (0844791), opinando favoravelmente pela aprovação do mencionado Termo de Referência, sem qualquer ressalva.

Isto posto, **AUTORIZO** a contratação em comento, **ACOLHO** o **PARECER Nº 65.2022** e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, com o encaminhamento dos autos ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS, para as providências a seu cargo, e à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, para demais providências.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 23 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, Subprocurador(a)-Geral de **Justiça para Assuntos Administrativos**, em 23/06/2022, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0844792** e o código CRC **76BD650F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 422.2022.SCOMS.0850421.2022.007002

Manaus, 01 de julho de 2022.

Ilmo. Sr.

CLILSON CASTRO VIANA

Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos (criação e aplicação) de painel fotográfico, em adesivo para comunicação visual referente as ações de comemoração dos 130 anos do Ministério Público do Amazonas

Senhor Diretor,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminhamos os presentes autos tendo em vista a prestação de serviços gráficos (criação e aplicação) de painel fotográfico, em adesivo para comunicação visual referente as ações de comemoração dos 130 anos do Ministério Público do Amazonas.

Informamos que foi realizada cotação de preços, junto aos fornecedores JUDAH PUBLICIDADE, SERVIÇOS GRÁFICOS E ENVENTOS EIRELI, CNPJ: 07.273.545/0001-10; PERSONAL LTDA, CNPJ: 05.475.276/0001-40; EXPANSAO COMUNICACAO VISUAL E DESIGN LTDA, CNPJ: 03.023.261/0001-15; INFINITE SINALIZACAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ: 09.391.365/0001-69; AFIXCODE SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, CNPJ: 10.350.191/0001-75; TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA, CNPJ: 17.207.460/0001-98; ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA, CNPJ: 14.711.258/0001-00; CASTILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA – EPP, CNPJ: 34.532.143/0001-66; A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI (AVENTURA DESIGN E COMUNICACAO VISUAL), CNPJ: 29.710.173/0001-85; E RAMIRES DA SILVA (ART'S LETREIROS COMUNICACAO VISUAL), CNPJ: 05.842.958/0001-43; E.P. LEITÃO COMERCIAL - ME, CNPJ: 09.070.615/0001-69; PATRICIA MALCHER LISBOA 73112984234 (MALCHER COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 34.751.582/0001-60; GRAFISA GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 03.633.502/0001-48; TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA/EPP, CNPJ: 17.615.848/0001-28; AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, CNPJ: 11.383.230/0001-01; INCORPAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ: 78.459.443/0001-32; VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, CNPJ: 04.135.560/0001-04; INLABEL SOLUÇJOES EM ROTULOS ADESIVOS EIRELI - ME, CNPJ: 20.772.716/0001-14; GRAFICA ZILO LTDA, CNPJ: 34.492.298/0001-16; 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ: 33.046.047/0001-45 e SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICACAO VISUAL LTDA, CNPJ: 02.341.599/0001-52 (0845927).

Dos fornecedores consultados responderam e enviaram proposta PERSONAL LTDA, TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA - EPP e a ORBITY COMÉRCIO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO LTDA (0849848), sendo que esta última demonstrou o menor preço, no valor de R\$ 6.128,58 (seis mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos). A empresa GRAFISA

GRÁFICA E EDITORA LTDA manifestou declínio (0849846). Diante disso, de mão de tais pesquisas consolidamos o Mapa Demonstrativo de Preços (0848760)

Na sequência, extraímos a Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (0849973), e com a apresentação das certidões de regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (0849882).

Passo seguinte, verificamos as condições da melhor classificada quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE, na Relação de Licitantes Inidôneos do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da SEFAZ-AM, não sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação (0849870).

Em se tratando de aquisição de baixo valor, vislumbramos uma hipótese de Dispensa de Licitação. Para tanto, este Setor verificou no Sistema de Administração Financeira Integrada da SEFAZ – AFI se já houve aquisição de bens classificados no subelemento de despesa **33903030 - Material Para Comunicação**, durante o exercício de 2022, com o objetivo de demonstrar que a contratação direta em questão não configura fracionamento de despesa, conforme demonstrado em Relatório em Anexo (0850420).

Nessa esteira, com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, sugere-se a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 14.711.258/0001-00**, pelo valor total de **R\$ 6.128,58 (seis mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compra de Nº. 254/2022 (0849801).

Dessa forma, enviamos os autos para providências de praxe dessa Diretoria. Ato seguinte, os autos devem ser encaminhados à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM, a fim de que se dê prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

EDJANE DE PINHO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 01/07/2022, às 07:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0850421** e o código CRC **9294C609**.

Data de Envio:

24/06/2022 11:34:24

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

charvpublicidade@hotmail.com
personalltda@gmail.com
atendimento@expansaomanaus.com
rodrigo@infinitemanaus.com.br
francielli.moura@afixgraf.com.br
lidertalentos7@gmail.com
comercial@orbity.com.br
licitacao@orbity.com.br
vendas@3dsign.com.br
simplyfix@simplyfix.com.br
malchercomercioeservicos2019@gmail.com
saboia.gomesltda@gmail.com
atendimento@aventuradesign.com.br
artsletreros@gmail.com
orcamento1@grafisaam.com.br
orcamento@grafisaam.com.br
epleitaocomercial@hotmail.com
teixeiradigitaldf@gmail.com
wilton.licitacao@gmail.com
margareth.licitacao@gmail.com
editorabelvedere@gmail.com
vendas@incorpast.com.br
priscila@meplicitacoes.com.br
inlabel@inlabel.com.br
amaral@graficazilo.com.br
comercial.grficazilo@gmail.com

Assunto:

Solicita proposta para prestação de serviços gráficos (criação e aplicação) de painel fotográfico, em adesivo para comunicação visual - MPAM

Mensagem:

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo em aberto objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (criação e aplicação) de painel fotográfico, em adesivo para comunicação visual referente as ações de comemoração dos 130 anos do Ministério Público do Amazonas.

Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes do Termo de Referência em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;
- 4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 5- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a referida comprovação da regularidade

fiscal e destinados ao Setor de Procolo (protocolo@mpam.mp.br).

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Contato: (92) 3655-0763
Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Anexos:

Termo_de_Referencia_0844381.html

PERSONAL

Placas - Brindes

CNPJ: 05.475.276/0001-40 - IE: 04.208.216-1

Rua Barroso 273 - Centro - Fone: (92) 3348 8668

C.E.P.: 69.010-050- MANAUS - AMAZONAS

MANAUS, 24 de junho de 2022

CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Item	Qt.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	76,07 M ²	<p>Confecção de Paineis fotográficos, confeccionado em adesivo vinílico com impressão digital em alta definição instalado em superfície lisa. * COM INSTALAÇÃO. Obs:</p> <p>Parede 1: Paineis fotográficos, aproximadamente 6,77 x 2,71 m</p> <p>Parede 2: Paineis fotográficos, aproximadamente 8,11 x 2,71 m</p> <p>Parede 3: Paineis fotográficos, aproximadamente 8,13 x 2,71 m</p> <p>Parede 4: Paineis fotográficos, aproximadamente 5,07 x 2,71 m</p> <p>UNIDADE 1: Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança</p>	120,00	9.128,40


VALOR TOTAL R\$ 9.128,00 (nove mil, cento e vinte e oito reais)

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: EMPENHO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

GARANTIA DO SERVIÇO : 3 (TRÊS) MESES


 ANA VALÉRIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE MARTINS
 CPF: 435.569.062-87

05.475.276/0001-40

PERSONAL LTDA

Rua Barroso, nº 273 - Centro
 CEP. 69.010-050

Manaus

AM



Talentos Serviços de Pré-Impressão Ltda - EPP
CNPJ: 17.207.460/0001-98
IE: 05.332.360-2 IM: 20434701
Contato: (92) 99165-1003 / 99301-3965

Orçamento

Empresa/cliente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Solicitante: Edjane Oliveira

Nº Orçamento: 106/22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Painel fotográfico, confeccionado em adesivo vinílico com impressão digital em alta definição. COM INSTALAÇÃO Parede 1: Painel fotográfico, aproximadamente 6,77 x 2,71 m Parede 2: Painel fotográfico, aproximadamente 8,11 x 2,71 m Parede 3: Painel fotográfico, aproximadamente 8,13 x 2,71 m Parede 4: Painel fotográfico, aproximadamente 5,07 x 2,71 m	76,07M²	7.607,00	7.607,00
VALOR TOTAL				7.607,00

FORMA DE PAGAMENTO: EMPENHO

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS

ORÇAMENTO VÁLIDO POR: 60 DIAS

Manaus - AM, 24 de junho de 2022.



PATRÍCIA G. RIBEIROGAVIOLI
Administradora





Dados do orçamento

Data de emissão: 28/06/2022
Data de validade: 28/08/2022
Funcionário: PADRÃO

Dados do cliente

Cliente: MPAM
CPF/CNPJ:
Telefone: não informado
Contato: PADRÃO

Descrição do pedido: PAINEL FOTOGRÁFICO
Comentários de entrega: ATÉ 30 DIAS
Combinações de pagamento: EMPENHO

Qtde.	Produto/Serviço	Valor unitário	Valor total
1 Peça(s)	PAINEL FOTOGRÁFICO, CONFECCIONADO EM ADESIVO VINÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO (76,07x1m) INSTALAÇÃO EM SUPERFÍCIE LISA. - Parede 1:Painel fotográfico, aproximadamente 6,77 x 2,71 m Parede2: Painel fotográfico, aproximadamente 8,11 x 2,71 m Parede3: Painel fotográfico, aproximadamente 8,13 x 2,71 m Parede4: Painel fotográfico, aproximadamente 5,07 x 2,71 m	R\$4.982,58	R\$4.982,58
4 Unidade(s)	CRIAÇÃO DE ARTE GRÁFICA	R\$300,00	R\$1.200,00
		Sub-total	R\$6.182,58
		Total do pedido	R\$6.182,58

14 711.258/0001-00

ORBITY COMÉRCIO DE MATERIAL
PUBLICITARIO LTDA.

Av. da Floresta, Nº 5650
Tatumã - CEP:69.022 000
Manaus - AM

Re: Solicita proposta para prestação de serviços gráficos (criação e aplicação) de painel fotográfico, em adesivo para comunicação visual - MPAM

Orçamento1 <orcamento1@grafisaam.com.br>

Sex, 24/06/2022 13:53

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Boa tarde!

Infelizmente não trabalhamos com este tipo de serviço

Atenciosamente,



SUZIANE LIMA
Atendimento Interno

+55 92 2101 1200
+55 92 99126-8224
orcamento1@grafisaam.com.br
www.grafisagrafica.com
Rua Pará, 630 - Nsa Sra das Graças - CEP: 69053-575 - Manaus/AM

GRAFISA
GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Empresa certificada:
SGO
SISTEMA DE GESTÃO
NBR ISO 9001
FSC
CERTEFICADO
PEFC-COCOAET
SISTEMA DE GESTÃO
NBR ISO 14001

Antes de imprimir este e-mail pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente. Evite desperdícios, mas se precisar, fique tranquilo! O papel é biodegradável, reciclável, e no Brasil as árvores destinadas à produção de papel passam por florestas plantadas, que além de evitar o desmatamento, gera emprego, renda e ainda contribui com o meio ambiente na captação de gás carbônico.

Em sex., 24 de jun. de 2022 às 12:34, MPAM/Setor de Compras e Serviços

<compras@mpam.br> escreveu:

Prezados,

A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo em aberto objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (criação e aplicação) de painel fotográfico, em adesivo para comunicação visual referente as ações de comemoração dos 130 anos do Ministério Público do Amazonas.

Diante disso, solicito sua atenção em enviar (caso haja interesse), proposta referente ao objeto mencionado, conforme especificações abaixo, constantes do Termo de Referência em anexo.

É importante ressaltar que a empresa deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1- A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2- A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3- O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;
- 4- Serão solicitadas a qualquer momento a comprovação da regularidade fiscal com a apresentação de Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 5- O pagamento será efetuado com Nota de Empenho, sendo necessária a referida comprovação da regularidade fiscal e destinados ao Setor de Procolo (protocolo@mpam.mp.br).

Agradeço a colaboração e fico no aguardo de breve retorno.

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Contato: (92) 3655-0763
Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>



Procedimento Interno: 2022.007002
Processo de Compra: 141/2022

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos (criação e aplicação) de painel fotográfico, em adesivo para comunicação visual referente as ações de comemoração dos 130 anos do Ministério Público do Amazonas


ITEM	OBJETO	QTDE (m ²)	PERSONAL LTDA CNPJ: 05.475.276/0001-40		TALENTOS SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO LTDA - EPP CNPJ: 17.207.460/0001-98		ORBITY COMÉRCIO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO LTDA CNPJ: 14.711.258/0001-00	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Painel fotográfico, confeccionado em adesivo vinílico com impressão digital em alta definição instalado em superfície lisa. * COM INSTALAÇÃO Parede 1: Painel fotográfico, aproximadamente 6,77 x 2,71 m Parede2: Painel fotográfico, aproximadamente 8,11 x 2,71 m Parede3: Painel fotográfico, aproximadamente 8,13 x 2,71 m Parede4: Painel fotográfico, aproximadamente 5,07 x 2,71 m UNIDADE 1: Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança	76,07	R\$ 120,00	R\$ 9.128,40	R\$ 100,00	R\$ 7.607,00	R\$ 81,27	R\$ 6.182,58
TOTAL				R\$ 9.128,40		R\$ 7.607,00		R\$ 6.182,58


- Período da Cotação: 24 a 29/06/2022.

- Responsável pela Cotação: Edjane Oliveira.

- Empresas consultadas: JUDAH PUBLICIDADE, SERVIÇOS GRÁFICOS E ENVENTOS EIRELI, CNPJ: 07.273.545/0001-10; PERSONAL LTDA, CNPJ: 05.475.276/0001-40; EXPANSÃO COMUNICAÇÃO VISUAL E DESIGN LTDA, CNPJ: 03.023.261/0001-15; INFINITE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ: 09.391.365/0001-69; AFIXCODE SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, CNPJ: 10.350.191/0001-75; TALENTOS SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO LTDA, CNPJ: 17.207.460/0001-98; ORBITY COMÉRCIO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO LTDA, CNPJ: 14.711.258/0001-00; CASTILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA - EPP, CNPJ: 34.532.143/0001-66; A. ALVES FARIAS FILHO - EIRELI (AVENTURA DESIGN E COMUNICAÇÃO VISUAL), CNPJ: 29.710.173/0001-85; E RAMÍRES DA SILVA (ART'S LETREIROS COMUNICAÇÃO VISUAL), CNPJ: 05.842.958/0001-43; E.P. LEITÃO COMERCIAL - ME, CNPJ: 09.070.615/0001-69; PATRÍCIA MALCHER LISBOA 73112984234 (MALCHER COMÉRCIO E SERVIÇOS), CNPJ: 34.751.582/0001-60; GRAFISA GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 03.633.502/0001-48; TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA/EPP, CNPJ: 17.615.848/0001-28; AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, CNPJ: 11.383.230/0001-01; INCORPAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ: 78.459.443/0001-32; VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, CNPJ: 04.135.560/0001-04; INLABEL SOLUÇÕES EM ROTULOS ADESIVOS EIRELI - ME, CNPJ: 20.772.716/0001-14; GRAFICA ZILO LTDA, CNPJ: 34.492.298/0001-16; 3D SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 33.046.047/0001-45 e SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 02.341.599/0001-52.

- Empresas que responderam: GRAFISA GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 03.633.502/0001-48 que declinou (0849846). As empresas PERSONAL LTDA, CNPJ: 05.475.276/0001-40; TALENTOS SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO LTDA, CNPJ: 17.207.460/0001-98 e ORBITY COMÉRCIO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO LTDA, CNPJ: 14.711.258/0001-00 enviaram propostas (0849848), sendo esta última a que ofertou o menor preço.

 Documento assinado eletronicamente por Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS, em 01/07/2022, às 07:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0848760 e o código CRC 3EB2257C.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.711.258/0001-00 DUNS®: 901133953
Razão Social: ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA.
Nome Fantasia: ORBITY
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 24/07/2022
FGTS Validade: 12/07/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/03/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 17/03/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2022 (*)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA.
CNPJ: 14.711.258/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:42:49 do dia 25/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2022.

Código de controle da certidão: **FD66.77C1.0F72.8DBA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.711.258/0001-00

Certidão nº: 5816246/2022

Expedição: 17/02/2022, às 17:08:21

Validade: 16/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.711.258/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.711.258/0001-00

Razão Social: ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA

Endereço: AV DA FLORESTA 5650 / TARUMA / MANAUS / AM / 69022-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2022 a 12/07/2022

Certificação Número: 2022061301275853902438

Informação obtida em 22/06/2022 16:25:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51659460
Data: 22/06/2022
Hora: 16:21:05
Válida até: 22/07/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 14.711.258/0001-00 - ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA.

Inscrição: 05.420.320-1 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

139432/2022

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA - EPP**
 ENDEREÇO : **AVENIDA DA FLORESTA, Nº: 5650, CEP: 69022000**
 BAIRRO: **TARUMÃ** COMPLEMENTO:
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **20094701**
 CNPJ/CPF : **14711258000100**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

23/06/2022

Observação:

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de acordo com o disposto no Art. 206 C/C o Art. 151 do CTN. Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 23/07/2022

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº139432/2022

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **578.B67.FA0.853**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
 Cadastrado em: 23/06/2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006154191

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 21/06/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ORBITY COMÉRCIO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO LTDA, residente na AVENIDA DA FLORESTA 5650, AO LADO DO GALPÃO DA APA MOVEIS, TARUMÁ, CEP: 69022-000, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 14.711.258/0001-00. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 22 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: **0006154191**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/06/2022 12:02:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA.**
CNPJ: **14.711.258/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



EXEORC - CONSULTA - LISNE - Lista Nota de Empenho

N.E.

Natureza/Favorecido/Modalidade/Licitacao/Tipo

Unidade Gestora	003101-PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	▼
Gestão	00001-ADMINISTRACAO DIRETA	▼
Categoria	3 - Despesas Correntes	▼
Grupo Despesa	33 - Outras Despesas Correntes	▼
Modalidade Aplicação	3390 - Aplicacoes Diretas	▼
Sub-elemento da Despesa	33903030 - Material Para Comunicacao	▼
Favorecido	<input type="text"/>	🔍
Modalidade de Empenho	<input type="text"/>	▼
Tipo de Licitação	<input type="text"/>	▼
Tipo Empenho	<input type="text"/>	▼
Emenda Parlamentar	<input type="text"/>	▼
Data de Emissão	Data Inicial <input type="text" value="01/01/2022"/>	Data Final <input type="text" value="30/06/2022"/>

(*) Maximize a tela para melhor visualização dos resultados.

UG Gestão	Data	Número	Valor	Favorecido	Natureza	Modalidade	Licitação	Tipo Empenho
-----------	------	--------	-------	------------	----------	------------	-----------	--------------



**RELATÓRIO DE NOTAS DE EMPENHO POR NATUREZA,
FAVORECIDO. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

Categoria: 3 . Grupo: 33 . Mod.Despesa: 3390 . Sub-Elemento: 33903030 . Mod.Empenho: - . Licitação: - .
Credor: todos

Data: de 01/01/2022 até 30/06/2022

Empenho	Valor Favorecido	Ação/Finalidade SUS	Natureza	Modalidade	Tipo Licitação
Não se aplica					

Descrição:

Total por UG:

Total Geral:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº
254.2022.SCOMS.0849801.2022.007002

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS				PROCESSO SEI: 2022.007002	
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA				PEDIDO DE COMPRAS: 141/2022	
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS				30/06/2022	
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO CNPJ: 14.711.258/0001-00					
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos (criação e aplicação) de painel fotográfico, em adesivo para comunicação visual referente as ações de comemoração dos 130 anos do Ministério Público do Amazonas					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Painel fotográfico, confeccionado em adesivo vinílico com impressão digital em alta definição instalado em superfície lisa. * COM INSTALAÇÃO Parede 1: Painel fotográfico, aproximadamente 6,77 x 2,71 m Parede2: Painel fotográfico, aproximadamente 8,11 x 2,71 m Parede3: Painel fotográfico, aproximadamente 8,13 x 2,71 m Parede4: Painel fotográfico, aproximadamente 5,07 x 2,71 m	METRO QUADRADO	76,07	R\$ 81,27	R\$ 6.128,58
TOTAL				R\$ 81,27	R\$ 6.128,58
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO		FUNDAMENTO LEGAL			

X	DISPENSA DE LICITAÇÃO	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	
	A LICITAR	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- À DOF, para providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 01/07/2022, às 07:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0849801** e o código CRC **145DBF39**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 432.2022.SCOMS.0852782.2022.007002

Manaus, 06 de julho de 2022.

Ilmo. Sr.

CLILSON CASTRO VIANA

Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos (criação e aplicação) de painel fotográfico, em adesivo para comunicação visual referente as ações de comemoração dos 130 anos do Ministério Público do Amazonas.

Senhor Diretor,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, informamos que, após reunião de trabalho realizada nesta data com o Sr. Thiago Noronha Damasceno Oliveira, Servidor dessa Diretoria de Orçamento e Finanças, foi verificada a necessidade de correção no texto da descrição e nos valores constantes do Quadro-Resumo do Processo de Compras 254.2022.SCOMS.0849801.2022.007002 (doc. 0849801).

Sendo assim, este Setor de Compras e Serviços elaborou o Quadro-Resumo do Processo de Compras 263.2022.SCOMS.0852677.2022.007002 (doc. 0852677), **em favor da empresa ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO, inscrita no CNPJ: 14.711.258/0001-00, no valor total de R\$ 6.182,58 (seis mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, preenchida conforme Proposta de Preços encaminhada no dia 28 de junho de 2022 (página 3 do doc. 0849848).

Dessa forma, retornamos os autos para providências de praxe dessa DOF.

Atenciosamente,

FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA

Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Agente de Apoio - Administrativo**, em 06/07/2022, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0852782** e o código CRC **40D1C52D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº
263.2022.SCOMS.0852677.2022.007002

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS				PROCESSO SEI: 2022.007002	
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA				PEDIDO DE COMPRAS: 141/2022	
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS				06 DE JULHO DE 2022	
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO CNPJ: 14.711.258/0001-00					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (CRIAÇÃO E APLICAÇÃO) DE PAINEL FOTOGRÁFICO, EM ADESIVO PARA COMUNICAÇÃO VISUAL REFERENTE AS AÇÕES DE COMEMORAÇÃO DOS 130 ANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAINEL FOTOGRÁFICO, CONFECCIONADO EM ADESIVO VINÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO INSTALADO EM SUPERFÍCIE LISA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 76,07 M2. PAREDE 1: PAINEL FOTOGRÁFICO, APROXIMADAMENTE 6,77 X 2,71 M PAREDE 2: PAINEL FOTOGRÁFICO, APROXIMADAMENTE 8,11 X 2,71 M PAREDE 3: PAINEL FOTOGRÁFICO, APROXIMADAMENTE 8,13 X 2,71 M PAREDE 4: PAINEL FOTOGRÁFICO, APROXIMADAMENTE 5,07 X 2,71 M	UNIDADE	1	R\$ 4.982,58	R\$ 4.982,58
2	INSTALAÇÃO	UNIDADE	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
TOTAIS				R\$ 5.282,58	R\$ 6.182,58
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO			FUNDAMENTO LEGAL		

X	DISPENSA DE LICITAÇÃO	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	
	A LICITAR	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

— Valores informados de acordo com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor (página 3 do doc. 0849848).

— Este documento substitui o QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 254.2022.SCOMS.0849801.2022.007002 (doc. 0849801).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Agente de Apoio - Administrativo**, em 06/07/2022, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0852677** e o código CRC **0E12169F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 74.2022.01AJ-SUBADM.0855419.2022.007002

PROCESSO: 2022.007002

ASSUNTO: Prestação de serviços gráficos (criação e aplicação) de painel fotográfico, em adesivo para comunicação visual referente as ações de comemoração dos 130 anos do Ministério Público do Amazonas.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, II C/CART. 23, II, "A", AMBOS DA LEI No 8.666/93 - ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS - POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA - HIPÓTESE DE DISPENSA DO TERMO DE CONTRATO. No caso dos autos, a licitação é dispensável em razão dos preços ofertados figurarem abaixo do patamar de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), limite a partir do qual a Administração Pública está obrigada a realizar procedimentos licitatórios. Possibilidade de dispensa de contrato à luz do art. 62, da Lei no 8.666/93.

Retornam os autos tratando de processo administrativo interno deflagrado a partir do Memorando 30 (0801776), emanado da Assessoria de Comunicação - ASCOM, solicitando a contratação de serviços gráficos (criação e aplicação) de painel fotográfico, em adesivo para comunicação visual referente as ações de comemoração dos 130 anos do Ministério Público do Amazonas.

Termo de Referência 6 (0844381) devidamente aprovado - vide Parecer 65 (0844791) e Despacho 290 (0844792).

Encaminhado os autos ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS, foram consultados fornecedores, dos quais enviaram proposta PERSONAL LTDA, TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA - EPP e a ORBITY COMÉRCIO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO LTDA (0849848), sendo que esta última demonstrou o menor preço, no valor de R\$ 6.128,58 (seis mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), consolidando o Mapa Demonstrativo de Preços 76 (0848760).

Presentes ainda o Quadro-Resumo do Processo de Compra 263 (0852677) e a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 248 (0852490).

É o breve relatório. **OPINO.**

A Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do regime jurídico-administrativo, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas.

Com efeito, conclui-se que a necessidade de se deflagrar o procedimento licitatório decorre de imposição do regime jurídico-administrativo, consoante a inteligência do artigo 37, XXI, da Constituição

Federal, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessário a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico administrativo.

Entretanto, estabeleceu também o constituinte casos especificados na legislação que poderiam prescindir desse procedimento, isto é, hipóteses em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Segundo as lições de Ronny Charles Lopes de Torres (Leis de Licitações Públicas Comentadas. 9ª Ed. Salvador: JusPodivm, 2018, p. 288) "na dispensa, em regra a competição é possível, contudo, o legislador entendeu por bem, naquela situação, não torná-la obrigatória", assim complementa o aludido autor acerca de uma das hipóteses de dispensa de licitação:

“A denominada dispensa de pequeno valor admite que a contratação se dê sem a submissão ao procedimento licitatório, por motivos óbvios. Muitas vezes, os custos econômicos diretos e indiretos são bem maiores que a potencial vantagem econômica produzida pela disputa licitatória.”

A dispensa de licitação, prevista no artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, é uma dessas modalidades de contratação direta. Observe-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

O artigo 23 do mesmo diploma legal, assim dispõe:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Assim sendo, fazendo a conjugação dos artigos, o valor limite para tal tipo contratação seria de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Além disso, vale salientar o novo regramento estabelecido pela Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sabe-se que alguns dispositivos da Lei n. 8.666/93 ainda se encontram vigentes, como é o caso dos artigos que tratam da dispensa e inexigibilidade de licitação. De qualquer modo, o valor de contratação do referido serviço, qual seja, **R\$ 6.182,58 (seis mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, se amolda em ambas as legislações até aqui expostas.

Assim, há possibilidade da aquisição pretendida, sem prévio procedimento licitatório, visto que se encontra dentro do limite de valor estipulado por lei e não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que pudessem ter sido realizados de uma única vez.

Portanto, pelo cotejo das informações apresentadas com a legislação de referência, conclui-se que o caso em vertente se amolda perfeitamente à situação abstrata descrita na Lei.

Ademais, verifico que o processo está instruído com os documentos necessários à contratação direta, como compatibilidade de recursos orçamentários, justificativa de preços, pesquisa de mercado, razão da escolha do fornecedor, termo de referência, etc.

Por fim, constato a **dispensa da Minuta de Contrato**, seguindo o permitido pela de Lei de Licitações, especialmente quando a contratação é para prestação de serviço em única oportunidade conforme especificações já contidas no termo de referência e respectivo anexo:

Art.62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Ex positis, esta Assessoria Jurídica, com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, opina pela **possibilidade da contratação direta da empresa ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO, inscrita no CNPJ: 14.711.258/0001-00, no valor total de R\$ 6.182,58 (seis mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compras de nº 263 (0852677).

É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 13 de julho de 2022.

TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO

Assessora Jurídica

Ato PGJ 338/2020



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 13/07/2022, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0855419** e o código CRC **00FC03F0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 356.2022.01AJ-SUBADM.0855420.2022.007002

PROCESSO: 2022.007002

ASSUNTO: Prestação de serviços gráficos (criação e aplicação) de painel fotográfico, em adesivo para comunicação visual referente as ações de comemoração dos 130 anos do Ministério Público do Amazonas.

CONSIDERANDO o Termo de Referência 6 (0844381) elaborado pela Assessoria de Comunicação - ASCOM, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos (criação e aplicação) de painel fotográfico, em adesivo para comunicação visual referente as ações de comemoração dos 130 anos do Ministério Público do Amazonas;

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS elaborou pesquisa de mercado, que resultou no Mapa Demonstrativo de Preços 76 (0848760) e vislumbrou, na espécie, a **existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;**

CONSIDERANDO a comprovação de disponibilidade financeira, consubstanciada na Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD Nº 248.2022.DOF - ORÇAMENTO.0852490.2022.007002;

CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico 74 (0855419), opinou-se pela possibilidade da contratação direta da empresa **ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO, CNPJ: 14.711.258/0001-00, no valor de R\$ R\$ 6.182,58 (seis mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compras de nº. 263 (0852677);

R E S O L V O:

I – ACOLHER na íntegra o Parecer 74, por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

II - DECLARAR dispensável o certame licitatório, conforme art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

III – ADJUDICAR à empresa **ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO**, inscrita no CNPJ: **14.711.258/0001-00**, o valor de **R\$ 6.182,58 (seis mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compras de nº. 263 (0852677);

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências de estilo;

V – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS, para as medidas necessárias.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 13 de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 13/07/2022, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0855420** e o código CRC **6ACA1E9F**.



Nota de Empenho

Unidade Gestora 003101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	Número Documento 2022NE0001300	Data Emissão 14/07/2022
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	Processo 000000.007002/2022	NE Original
Credor 14711258000100 - ORBITY COMÉRCIO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO LTDA - EPP	Licitação 5 - Dispensa de Licitação	Referência Art.24; II; Lei 8.666/93
Evento 400091 - Empenho de Despesa	Modalidade 1 - Ordinário	Valor 6.182,58
Unidade Orçamentária 03101 Programa Trabalho 03.122.0001.2001.0001 Fonte Recurso 01000000 Natureza Despesa 33903963	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Administração da Unidade Recursos Ordinários Servicos Graficos	
Município 9999 - Estado Convênio	Origem do Material 1 - Origem Nacional Tipo de Empenho 9 - Despesa Normal	
Cronograma de Desembolso		
Janeiro 0,00 Mai 0,00 Setembro 0,00	Fevereiro 0,00 Junho 0,00 Outubro 0,00	Março 0,00 Julho 6.182,58 Novembro 0,00
		Abril 0,00 Agosto 0,00 Dezembro 0,00

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
Unidade	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos (criação e aplicação) de painel fotográfico, em adesivo para comunicação visual referente as ações de comemoração dos 130 anos do Ministério Público do Amazonas, conforme NAD N° 248.2022.DOF - ORÇAMENTO.0852490.2022.007002, DESPACHO N° 356.2022.01AJ-SUBADM.0855420.2022.007002 e demais documentos do PI 2022.007002.	1	4.982.5800	4.982,58
	1. Painel fotográfico, confeccionado em adesivo vinílico com impressão digital em alta definição instalado em superfície lisa. Parede 1:Painel fotográfico, aproximadamente 6,77 x 2,71 m Parede2: Painel fotográfico, aproximadamente 8,11 x 2,71 m Parede3: Painel fotográfico, aproximadamente 8,13 x 2,71 m Parede4: Painel fotográfico, aproximadamente 5,07 x 2,71 m			
Unidade	2. Instalação	4	300.0000	1.200,00


Geber Mafra Rocha
Subprocurador-Geral de Justiça
Para assuntos Administrativos


Francisco Edinaldo de Carvalho
Diretor Geral
Diretor de Orçamento e Finanças por substituição

Saldo Anterior: 119.033,64	Valor do Empenho: 6.182,58	Valor Disponível: 112.851,06
Data de Entrega: 31/07/2022	Local de Entrega: PGJ	
Ordenador de Despesa: ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	Usuário Operador da NE: THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº
214.2022.SCOMS.0860707.2022.007002**

**MODALIDADE DE AQUISIÇÃO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM ARRIMO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93.
Processo: 2022.007002**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça**

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Endereço: Avenida Coronel Teixeira, Nº. 7995 – Nova Esperança II

Cidade: Manaus **Estado:** Amazonas **CEP:** 69.037-473

Telefone Compras: (92) 3655-0763 **E-mail:** compras@mpam.mp.br

**FORNECEDOR:
ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO**

CNPJ: 04.431.847/0001-81.

Endereço: Avenida da Floresta, nº 5650 **Bairro:** Tarumã **CEP:** 69022-000 - Manaus/AM.

Pessoa de contato: -.

Telefone: (92) 9 8411-4555 **E-mail:** financeiro@orbity.com.br

Dados Bancários: - **Agência:** - **Conta-corrente:** -

Nota de Empenho Nº: 2022NE0001300.

Valor Total da Aquisição: R\$ 6.182,58 (seis mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Descrição do Material/Serviço: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos (criação e aplicação) de painel fotográfico, em adesivo para comunicação visual referente as ações de comemoração dos 130 Anos do Ministério Público do Amazonas, conforme Nota de Empenho nº 2022NE0001300.

Prazo de Entrega: O prazo para entrega e instalação do material será de até **10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.**

O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em horário comercial, de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, conforme indicação da CONTRATANTE.

A criação da arte será baseada através de briefing encaminhado pela Assessoria de Comunicação do MPAM após a contratação.

Garantia: De acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2022.ASCOM.0820971.2022.007002.

Procedimentos a observar:

1. A Contratada apresentará documento fiscal específico, discriminando todo o material e/ou serviço contratado, com indicação de preços unitários e total.
2. Para fins de pagamento, a Contratada deverá incluir, no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS da NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), o número da Nota de Empenho e os dados bancários cadastrados no SISTEMA AFI da Secretaria de Estado da Fazenda.
3. A nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria-geral de Justiça, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
4. Após a conferência do documento fiscal e do material / serviço, o mesmo será aprovado ou rejeitado.
- 4.1 Se o documento fiscal for rejeitado, o mesmo será devolvido à contratada para os devidos ajustes, conforme as informações dos motivos da rejeição, contando-se os prazos a partir da data de aprovação do documento fiscal.
- 4.2 Se o documento fiscal for aprovado, será atestado e encaminhado para pagamento, através de depósito na conta bancária da contratada.
5. No preço do material / serviço já estão inclusos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente contratação.
6. A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, se constatado que:
 - 6.1 O fornecimento de material / serviço está em desacordo com a proposta e as condições apresentadas;
 - 6.2 Há pendência de documentos / certidões de regularidade fiscal.

Outras Informações: Para fins de pagamento, a empresa deverá encaminhar à PGJ/AM, através do Setor de Protocolo, os

seguintes documentos: Requerimento de Pagamento, Nota Fiscal (NF-e), Certidões Negativas de Débito (conforme item 3 acima), Recibo e Cópia da Nota de Empenho. E-mail: protocolo@mpam.mp.br. Contato: (92) 3655-0757.

Responsável – Setor

THAINÁ SESTERHENN CHAVES
Setor de Compras e Serviços

Expedido em: 18/07/2022

Responsável – ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO

Recebido em: / /2022



Documento assinado eletronicamente por **Thainá Sesterhenn Chaves, Agente de Apoio - Administrativo**, em 18/07/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LORENTI PACHECO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 18/07/2022, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0860707** e o código CRC **CEEFD05C**.

Data de Envio:

18/07/2022 16:14:53

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

financeiro@orbity.com.br

licitacao@orbity.com.br

Assunto:

Solicitação para assinatura da Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços Nº 214.2022.SCOMS e recebimento da Nota de Empenho: 22022NE0001300.

Mensagem:

À empresa ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO e CNPJ Nº 04.431.847/0001-81.

Senhor Fornecedor,

Encaminhamos em anexo a Autorização de Fornecimento visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos (criação e aplicação) de painel fotográfico, em adesivo para comunicação visual referente as ações de comemoração dos 130 Anos do Ministério Público do Amazonas, conforme Nota de Empenho nº 2022NE0001300.

Favor observar os procedimentos a serem seguidos para fins de pagamento, listados no campo Outras Informações.

Para assinatura do documento, acesse: tinyurl.com/acessoformecedorMP

Importante ressaltar que a assinatura da Autorização de Fornecimento (Ordem de Execução de Serviço) deve ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta comunicação, sob pena de decair o direito à contratação e demais cominações previstas na Ata de Registro de Preços, Edital de Licitação, Contrato ou Lei de Licitações.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e, desde já, agradecemos sua colaboração.

Atenciosamente.

Renê Pereira de Oliveira
Setor de Compras e Serviços-SCOMS
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Contato: (92) 3655-0763
Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_de_Materiais_e_Servico_0860707.html

Anexo_0860205_NE_1300.pdf



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 481.2022.SCOMS.0860819.2022.007002

Manaus, 18 de julho de 2022.

À Senhora
DANIELA BRAGANÇA
Assessora de Comunicação

Assunto: Encaminha procedimento para acompanhamento da execução dos serviços.

Senhor Fiscal,

Em face da emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº 214.2022.SCOMS (0860707), encaminhamos os presentes autos para que Vossa Senhoria acompanhe a execução dos serviços.

Na oportunidade, informamos que, o Fornecedor **ORBITY COMÉRCIO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO**, recebeu a referida autorização de fornecimento e Nota de Empenho via e-mail, em 18/07/2022, assinando-a conforme solicitação.

Na existência de qualquer intercorrência, tais como atraso na entrega, vício no objeto, etc, solicita-se a comunicação imediata a este Setor de Compras ou a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para adoção das medidas administrativas adequadas.

Por fim, uma vez recebido o objeto, oportuno realizar a certificação nestes autos, preferencialmente com a juntada dos documentos de entrega (Nota Fiscal, recibos, etc). De igual modo, na ocasião da realização do atesto da Nota Fiscal, visando o pagamento do fornecedor, salutar que o processo de pagamento seja relacionado a estes autos, com a classificação de acesso pública.

Atenciosamente,

Thainá Sesterhenn
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Portaria Nº 581/2022/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Thainá Sesterhenn Chaves, Agente de Apoio - Administrativo**, em 18/07/2022, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link



http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0860819** e o código CRC **DE0DB537**.
